

**RESOLUÇÃO Nº 061/2018**

**DATA : 29 de agosto de 2018**

Cria comissão especial para **alterar** o valor de procedimento médico da tabela de referência para pagamento do procedimento de **ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO** e da emissão **DE LAUDOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, HOLTER e MAPA (MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL)**, bem como **instituir** tabela de referência para realização de **ECOCARDIOGRAMA FETAL** e dá outras providências.

Objetivando a viabilização de profissional médico para atender os setores da ARSS, e a feitura de procedimentos por meio da abertura de credenciamento público de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços no **âmbito da ARSS**

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS- ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:**

**RESOLVE:**

Art.1º Cria e nomeia comissão temporária especial para o fim de elaborar o valor de procedimento médico da tabela de referência para **alterar** o valor de procedimento médico da tabela de referência para pagamento do procedimento de **ECOCARDIO TRANSTORÁCICO** e da emissão **DE LAUDOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, HOLTER e MAPA (MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL)**, bem como **instituir** tabela de referência para realização de **ECOCARDIO FETAL**, sendo investidos na qualidade de membros titulares:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ELOI SCHLIKMAN	620.266.749-49	Presidente
IVONE FAUST SPONCHIADO	043.371.539-18	Vice-presidente
JOVANI LUIZ GENATTI	171.192.428-81	Membro
SIMONE ANTES	734.572.729-72	Membro
MOACIR PAGLIARI	836.423.589-34	Membro
GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI	022.642.219-41	Membro

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado;

§ 2º Na ausência e impedimento do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da presente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

Orasil Cezar Bueno da Silva  
Presidente da ARSS

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2018.  
Alex Gotardi  
Presidente ARSS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018  
TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM  
(Lei n.º 8.666/93, art. 21º Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática, o qual realizará suporte técnico e manutenção de todos os computadores, impressoras e servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

CREDECIMENTADO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 14 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de setembro de 2018, tão logo acabe o credenciamento.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitações ou ainda, solicitar via e-mail licitacao@arssparana.com.br ou pelo Fone/Fax (46) 35200918, em conformidade com o conteúdo do art. 4º, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 30 de agosto de 2018.  
ALEX GOTARDI  
Presidente - ARSS

**RESOLUÇÃO Nº 061/2018**  
DATA: 29 de agosto de 2018

Cria comissão especial para avaliar o valor de procedimento médico da tabela de referência para pagamento do procedimento de ECOCARDIOGRAMA TRANSDRÁGICO e da emissão de LAUDOS DE ELETRORCENOLOGRAMA, HOLTER e MAPA (MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL), bem como instituir tabela de referência para realização de ECOCARDIOGRAMA FETAL e de outras providências.

Observando a viabilização da profissional médico para atender os setores da ARSS, e a feitura de procedimentos por meio da abertura do credenciamento público de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços no âmbito da ARSS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO.

RESOLVE:

Art. 1º Cria e nomeia comissão temporária especial para o fim de elaborar o valor de procedimento médico da tabela de referência para pagamento do procedimento de ECOCARDIO TRANSDRÁGICO e da emissão de LAUDOS DE ELETRORCENOLOGRAMA, HOLTER e MAPA (MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL), bem como instituir tabela de referência para realização de ECOCARDIO FETAL, sendo investidos na qualidade de membros titulares:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
EDUARDO JOSEMAN	80376678E8	Fiscalista
ROSE TACIEN DEBACHADO	80377128E3	Vice-presidente
JOSIANE LUCI DENYANI	171.602.438E8	Membro
SIMONE ANTONI	731.973.725E7	Membro
MAURICIO PAULIANI	806.421.586E4	Membro
GRACIELA CRISTINA GONDORO HODARI	822.842.219E4	Membro

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado.

§ 2º Na ausência e impedimento do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da presente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

Orasil Cezar Bueno da Silva  
Presidente da ARSS

**RESOLUÇÃO Nº 04/2018**  
DATA: 30/08/2018

Súmula Exonerar Servidor em Cargo comissionado, e de outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º. Fica exonerado, o Servidor Sr. VALDECIR MACIEL JUNIOR, ocupante do cargo de Assessoramento Técnico Nível Médio, portador do RG. Nº. 8.063.763-7 SSP PR e CPF nº. 041.362.649-42, a partir de 31/08/2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 30 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA  
PRESIDENTE

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2018

OBJETO:	Aquisição de 10 (dez) Planilhas, 20 (vinte) Travesseiros, 01 (uma) Cama Agrícola, e 01 (uma) Colchão de Espuma conforme convênio 030/2018 SEAB.
CONTRATADO:	FABRISA S/A COMERCIO DE MADEIRAS AGRICOLAS
CPF:	77.813.047/0001-30
VALOR:	R\$ 253.000,00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de agosto de 2018.

MAURICIO BAU  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2018**

OBJETO:	Aquisição de 01 (um) Planilha, 20 (vinte) Travesseiros, 01 (uma) Cama Agrícola, e 01 (uma) Colchão de Espuma conforme convênio 030/2018 SEAB.
CONTRATADO:	S&L INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA ME
CPF:	127.433.590/0001-19
VALOR:	R\$ 13.440,00
VIGÊNCIA:	30 (trinta) dias
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 30 de agosto de 2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 PROCESSO 139/2018  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 13 de Setembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 675 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de cadeia de alimentação e brinquedo pedagógico para a secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modais, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 30 de Agosto de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltoolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 30 de Agosto de 2018.

Fabiano Roman  
Presidente CPL

**PORTARIA Nº 195/2018.**

SÚMULA - Designa o Servidor Municipal LUIZ ANTONIO DEPERI, para responder pelo Departamento de Projetos e Convênios, e de outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Agosto de 2018, o Servidor Municipal LUIZ ANTONIO DEPERI, portador do RG nº 6.742.534-2 SSP-PR e CPF 020.170.869-83, ocupante do cargo de Engenheiro Civil do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/05/2009, para responder pelo Departamento de Projetos e Convênios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de agosto de 2018.

MAURICIO BAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 196/2018.**

SÚMULA - Designa o Servidor Municipal ANITO GERALDO RACHELE, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, e de outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Setembro de 2018, o Servidor Municipal ANITO GERALDO RACHELE, portador do RG nº 6.614.283-3 SSP-PR e CPF 023.044.969-70, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/05/2007, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como por todas as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 05.873.990/0001-37, em insinuações financeiras para requisitar talonário, sustar/contas ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, determinar ordens de pagamento e emitir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Mauricio Bau, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de agosto de 2018.

MAURICIO BAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 197/2018.**

SÚMULA - Designa o Servidor Municipal ANITO GERALDO RACHELE, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Salto do Lontra - PR, e de outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Setembro de 2018, o Servidor Municipal ANITO GERALDO RACHELE, portador do RG nº 6.614.283-3 SSP-PR e CPF 023.044.969-70, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/06/2007, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, inscrito no CNPJ nº 12.957.063/0001-07, em insinuações financeiras para requisitar talonário, sustar/contas ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, determinar ordens de pagamento e emitir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Mauricio Bau, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de agosto de 2018.

MAURICIO BAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 198/2018.**

SÚMULA - Designa o Servidor Municipal ANITO GERALDO RACHELE, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de Salto do Lontra - PR, e de outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 01 de Setembro de 2018, o Servidor Municipal ANITO GERALDO RACHELE, portador do RG nº 6.614.283-3 SSP-PR e CPF 023.044.969-70, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/06/2007, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, inscrito no CNPJ nº 12.957.063/0001-07, em insinuações financeiras para requisitar talonário, sustar/contas ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, determinar ordens de pagamento e emitir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Mauricio Bau, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na

\*Esta escritura para que se outorga a este Livro de Registro de Imóveis, não deverá efetuar a purgação do débito supramencionado, somando-se também os encargos que vencerem sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nessa oportunidade, fica vossa escritura certificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, observadas as regras do art. 26-A, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997.

Anipêre, 30 de agosto de 2018.

Jefferson Pagnoncelli Lazarin  
Escritor Substituto

Jefferson P. Lazarin  
Escritor Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE AMPÉRE - PARANÁ

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE AMPÉRE  
Rua Capoterra, nº 459, Sala 02 - Fone/Fax (46) 3547-1201  
JOÃO PAULO HENRI - Titular

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

JEFFERSON PAGNONCELLI LAZARIN, Escritor Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anipêre, Estado do Paraná, na firma da IONARA

FAZ SABER que fica intimada a Senhora ELISANGELA IONARA ASSUNÇÃO ZEMINICZA, inscrita no CPF nº 030.408.079-04, devedora fiduciária do financiamento imobiliário referente ao Contrato Habitacional nº 11287002512-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27 de julho de 2007, registrado sob nº R-2, na Matrícula nº 18.399 do Livro 02 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anipêre-PR, referente ao imóvel situado na Rua Visconde de Guarapava, nº 43, Bairro São Francisco, na cidade de Anipêre-PR, vem intima-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos e performar o valor de R\$ 2.427,43 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), posicionados até 09 de agosto de 2018. Assim proceda-se a INTIMAÇÃO de vossa escritura para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purgação do débito supramencionado, somando-se também os encargos que vencerem sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nessa oportunidade, fica vossa escritura certificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, observadas as regras do art. 26-A, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997.

Anipêre, 30 de agosto de 2018.

Jefferson Pagnoncelli Lazarin  
Escritor Substituto

Jefferson P. Lazarin  
Escritor Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE AMPÉRE - PARANÁ

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**  
Decreto nº 2784/2018

Instaura Procedimento de processo de rescisão administrativa por descumprimento de contratos, e de outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 2º e §1º, e seguintes do Decreto 2712/2018 - do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes a matéria, abertura de processo de rescisão administrativa por descumprimento de contratos ejuo sob nº 001/2018, para aplicação de responsabilidades da Empresa MEDICAMENTOS DE AZ ERELI, inscrita no CNPJ Nº 09.676.256/0001-98, em face da possível infração às cláusulas contratuais nº 1.3.3, 1.11 e 1.13, bem como ao edital de Pregão nº 79/2018, item 1.2.5.

Art. 2º. A Comissão será formada pelos membros abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no referido artigo 2º, do Decreto nº 2712/2018, quais sejam: Daniel Souza Dias (Presidente), Escritor(a), matrícula nº 1023-1, Fabiana Zwicker (Secretaria), Enfermeira, matrícula nº 254-1, Ivanir da Silva (Membro), Contador, matrícula nº 1663-1.

Art. 3º. O prazo para apresentar defesa será de 05 (cinco) dias úteis após a citação, de forma escrita e mediante protocolo, junto a sala da Assessoria Jurídica, localizada no paço municipal, onde se terão todos os atos, o relatório de apuração e conclusão será de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado conforme previsto no Decreto.

Art. 4º. Fica designada a servidora Elizângela Alves Gomas, OAB/PR nº 64.103, para instruir os trabalhos do referido Processo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 59º ano de emancipação.

Gilmar Paixão  
Prefeito